LEI N.º 1637, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre nova denominação a logradouro público".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida ARTHUR ANTÔNIO SENDAS, a atual Estrada São João Caxias, localizada – São João de Meriti.

Art. 2º - As placas denominativas deverão ser afixadas em local próprio, contendo o nome antigo e o atual.

Art. 3º - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de dezembro de 2008.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO